



Marco Regulatório

- Constituição Federal 1998 Art. 203 e 204
- Lei Orgânica da Assistência Social LOAS Lei nº8742/1993
- Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 109/2009
- Lei nº12.435/2011 Altera Lei nº8742/1993 Regulamenta o SUAS
- Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2012 Resolução
 CNAS nº 33/ 2012

Política de Assistência Social

- Política de Seguridade Social não contributiva;
- Direito de todo cidadão que dela necessitar;
- Organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Gestão descentralizada e participativa;



Objetivos

I – **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de risco, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- b) o ampara às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família;
- II vigilância socioassistencial;III defesa de direitos.

Sistema Único de Assistência Social-SUAS

O SUAS é organizado em duas proteções:

- A **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- A **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Proteção Social Básica -PSB

Principal Equipamento: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, é uma unidade pública municipal, onde são ofertados ações e serviços de proteção social básica, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

O Paraná possui 562 CRAS nos 399 municípios do Estado.

EQUIPE VOLANTE

É uma equipe adicional referenciada a um determinado CRAS, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes.

Atualmente o Estado do Paraná conta com 47 equipes volantes distribuídas em 44 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da CPSB acerca da implantação dos serviços executados.

Proteção Social Básica - Serviços

Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com Famílias em situação de vulnerabilidade Social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Proteção Social Básica - Serviços

Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Proteção Social Básica - Serviços

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Programa BPC na Escola

Objetivo: promover o acesso e a permanência na escola dos beneficiários com deficiência do BPC por meio das ações articuladas entre as políticas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

Público alvo: beneficiários do BPC de 0 a 18 anos, com deficiência.

Nº de municípios que realizaram ADESÃO: 146

Nº de municípios que realizaram **RENOVAÇÃO**: 129

Programa BPC Trabalho

O Programa BPC Trabalho tem como perspectiva ofertar os apoios necessários aos beneficiários do BPC com deficiência, para assegurar o direito à socialização, à qualificação profissional e ao exercício do trabalho.

Promove o acesso à assistência social e demais serviços públicos com vistas a fortalecer a autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Estimular a participação nos espaços e serviços disponíveis na sociedade em igualdade de condições aos demais cidadãos. Pacifica a relação BPC e o direito ao trabalho – no sentido de inclusão social, realização plena e ampliação da cidadania.

Proteção Social Especial - PSE

Média Complexidade – Atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Principal equipamento é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é uma unidade pública municipal e/ou regional.

Paraná: 158 CREAS em 136 municípios (Censo SUAS 2015)

PSE- Média Complexidade

- -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI Serviço de apoio , orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e/ou violação de direitos;
- -Serviço Especializado em Abordagem Social;
- -Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua Centro POP;
- Ações Estratégicas do PETI.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias- pode ser executado no CREAS, Domicílio e no Centro Dia: Serviço para oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de Direitos.

PSE- Alta Complexidade

Alta Complexidade – Serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida à indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

Serviço de acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens;

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência; Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos;

Residências Inclusivas

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência / Residência Inclusivas: Unidades destinadas para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.

Residências Inclusivas implantadas

Municipal:

- 02 Cascavel
- 01 Foz do Iguaçu
- 01 Toledo
- 01 Apucarana
- 01 Ponta Grossa

Regionalizada:

02 - Irati



Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - indivíduos sob a tutela do Estado

Benefícios Socioassistenciais

Benefícios Eventuais – são a provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento , morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Público alvo: renda per capita familiar mensal de meio salário mínimo nacional ou renda familiar total de até 03 salários mínimos, salvo para programas e ou projetos que exijam o Cadastro Único que tenham critério de renda diferenciado (ex: programa de habitação para relocação de famílias residentes em áreas de invasão).

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de extrema pobreza e de pobreza em todo o país. O Bolsa Família tem como foco de atuação famílias com renda familiar per capita inferior a R\$ 85 mensais, e famílias com renda per capta entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais.

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Lei 17.743/13

Programa que articula secretarias e órgãos de Estado em PARCERIA com os MUNICÍPIOS, em regime de cooperação mútua e com participação das famílias, mediante a oferta de serviços integrados, planejados de acordo com a necessidade de cada família.

Público-alvo: famílias em situação de alta vulnerabilidade social, conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná - IVF-PR

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE MODALIDADES

D S

Municípios Prioritários 156 municípios

Adesão Espontânea 203 municípios

AFAI Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa

145 municípios

Renda Família Paranaense 399 municípios

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

TOTAL DE FAMÍLIAS:

34.283 famílias no Programa

3.984 famílias com Pessoas com Deficiência

660 famílias com ação de construção ou acesso adequado acessibilidade para pessoas com deficiência



Gladys Maria Teixeira Tortato Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB Telefone: (41) 3210-2470

E-mail: socialbasica@seds.pr.gov.br